



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO
CNPJ/MF: 05.562.312/0001-02 - Código CVM: 0090-6

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** (“Administradora”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.374 - 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.562.312/0001-02, com sua constituição e funcionamento autorizados pela CVM sob código nº 090-6, em função da carta consulta veiculada em 23/06/2012, para deliberação acerca da destituição da Administradora e eleição de outra instituição administradora em sua substituição caso a destituição seja aprovada (“Consulta Formal”), informa aos seus cotistas o seguinte:

1 – Para coleta, conferência e apuração das manifestações de voto dos cotistas, a Administradora contratou a empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que será a responsável pela auditoria do procedimento de Consulta Formal;

2 – Os cotistas que desejarem entregar pessoalmente suas respectivas manifestações de voto poderão fazê-lo diretamente, mediante protocolo, nas dependências da Administradora impreterivelmente até o dia 01/08/2012, no seguinte endereço: Avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, São Paulo;

3 – Os cotistas que porventura não tenham recebido a via física da carta consulta em seus respectivos endereços, poderão imprimi-la a partir do link:

[http://www.bfre.com.br/brazilianmortgages/images/arquivos/fundos/documentos/FIIALMIRANTE BARROSO_CartaConsulta_2012062349.pdf](http://www.bfre.com.br/brazilianmortgages/images/arquivos/fundos/documentos/FIIALMIRANTEBARROSO_CartaConsulta_2012062349.pdf), preenchê-la com seus dados e com sua manifestação de voto e remetê-la, via postal, para a seguinte caixa postal: 73049 ou protocolá-la nas dependências da Administradora, conforme orientado no item 2 acima.

4 – Serão apuradas as manifestações de voto recebidas, via postal ou pessoalmente na forma orientada no item 2, até o dia 01/08/2012.

5 – A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes realizará a apuração das manifestações de voto e produzirá um relatório até o dia 08/08/2012, a partir do qual a Administradora produzirá um termo de apuração da carta consulta, até o dia 13/08/2012. O termo de apuração da carta consulta será devidamente publicado no site da administradora até o dia 13/08/2012, juntamente com o resumo da deliberação por ela tomada, remetido para o endereço dos cotistas até o dia 20/08/2012 e o relatório aqui referido.

6 – Conforme divulgado nos Fatos Relevantes da Brazilian Finance & Real Estate S.A. (“BFRE”) de 28/12/2011 e 01/02/2012, acessíveis através do link <http://www.bfre.com.br/pt/relacao-com-investidores/informacoes-societarias>, o Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”) e o Banco Panamericano S.A. (“PAN”) firmaram acordo com a intenção de adquirir o grupo econômico da BFRE, incluindo, portanto a Administradora. O Banco BTG e a Caixa Econômica Federal, única locatária do “Edifício Almirante Barroso”, que integra o patrimônio do Fundo, são acionistas do PAN. Entretanto, o relacionamento aqui mencionado não caracteriza conflito de interesses nos termos do art. 34 da ICVM 472/08, nem as torna pessoas ligadas nos termos do § 2º deste dispositivo.

7 – A Administradora esclarece, ainda, que, nos termos do art. 34 da ICVM 472/08, a eventual eleição da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM como nova administradora do Fundo não caracterizaria conflito de interesses.

São Paulo, 06 de julho de 2012.